



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 005/2025

De iniciativa do Vereador Ednilson Emerique Caldeira, o projeto epigrafado “*Dispõe acerca da implantação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emendas aditiva e de redação.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

“Dispõe acerca da implantação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais, para leitura e fiscalização eletrônica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º - Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional - Código QR (Quick Response) em cada placa de obra pública Municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 180 dias para que o Poder Executivo proceda a implantação do código do caput deste artigo em todas as obras em âmbito municipal.

Art. 2º - Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

- I - valor previsto da obra;
- II - população atendida;
- III - nome da(s) empresa(s) executante(s) do contrato;
- IV - projeto arquitetônico com descrição das imagens;
- V - eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;
- VI - data de previsão da conclusão da obra;
- VII - nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Henrique Antonio da Silva

Adriano O

Guarantã S



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de oliveira
RELATOR

Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 jan 2025** 17:06:10  **Karina Dias Lage** criou este documento. (Email: karinalage@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.058.076-85)
- 20 jan 2025** 17:17:39  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.119 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 jan 2025** 17:17:42  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.119 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 jan 2025** 17:17:47  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.119 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 jan 2025** 17:17:49  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.119 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 jan 2025** 17:07:48  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 jan 2025** 18:26:15  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

